

**São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 08 de fevereiro de 2022 | p.405.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 066/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 19/12/2019, Poder Executivo - Seção I, página 252).**

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

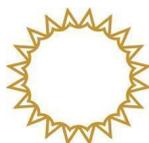
Onde se lê: “3. [...]”

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Leia-se: “3. [...]”

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminha dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 343 – Espanhol Instrumental(Recursos Humanos):

Letras – Neolatinas (G/LP); Letras com Habilitação em Espanhol; Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas; Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilingue/ Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilingue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (LP); Língua Estrangeira Espanhol (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol; Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilingue; Secretariado Executivo Trilingue – Português / Inglês / Espanhol ; Secretariado Executivo Trilingue/ Espanhol; Secretariado Executivo Trilingue/ Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Espanhol; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol (LP) ; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente

curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 226/01/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

\_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisivo, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 223/01/2019 – PROCESSO Nº – 2492676/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 04/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CEPAM, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, e em face do término do período de suspensão do concurso público estabelecido pelo Decreto nº 64.937, de 13/04/2020, bem como pelo Decreto nº 65.463, de 12/01/2021, alterado pelo Decreto nº 65.479, de 20/01/2021, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: MATEMÁTICA (SERVIÇOS JURIDICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

RETIFICAÇÃO do Edital ATAc/EEL/USP-5/2019, publicado no D.O.E. de 3/5/2019, página 213, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais, na área de conhecimento de Poluição Atmosférica. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, fica retificado o item 4 do Edital ATAc/EEL/USP-5/2019, passando a conter: “Parágrafo quarto – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

RETIFICAÇÃO do Edital ATAc/EEL/USP-30/2019, publicado no D.O.E. de 8/1/2019, página 208, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de conhecimento de Logística. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, fica retificado o item 4 do Edital ATAc/EEL/USP-30/2019, passando a conter: “Parágrafo quarto – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

RETIFICAÇÃO do Edital ATAc/EEL/USP-34/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, página 251, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biotecnologia, na área de conhecimento de Bioprodutos e Conversão de Biomassa. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, no item 2.1,

onde se lê:

“2.1. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos (peso 4);

II - prova pública oral de erudição (peso 3);

III - prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo único – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.”;

leia-se:

“2.1. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos (peso 4);

II - prova pública oral de erudição (peso 3);

III - prova pública de arguição (peso 3).

§ 1º – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

§ 2º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/003-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Biossistemas, na área: “Física e Instrumentação Agrícola”.

TITULARES:

Prof. IRAN JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA - PRESIDENTE

DD. Professor do Depto de Engenharia de Biossistemas da ESALQ/USP

Prof. LEANDRO MARIA GIMENEZ

D.O.E.: 02/02/2022

# PORTARIA GR Nº 7689, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*(Revogado o § 2º do artigo 5º da Portaria GR 7687/2021)*

Altera a Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do [art 42](#), inciso I, do Estatuto, e considerando

- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade, mediante a instituição de um passaporte de vacinação, tal como disposto no Decreto Estadual nº 66.421, de 03/01/2022;
- b) a necessidade de minorar o prejuízo às atividades acadêmicas, decorrente do longo afastamento das atividades presenciais pelo corpo discente;
- c) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate à pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- d) a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, baixa a seguinte

## PORTARIA:

**Artigo 1º** – Fica acrescida uma Disposição Transitória, contendo um artigo único, à Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“III – Disposição Transitória

Artigo único – Considerando a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, o Dirigente da Unidade/Órgão poderá, excepcionalmente, durante o mês de fevereiro de 2022, organizar atividades acadêmicas não presenciais e escalas de servidores na forma de trabalho híbrido (presencial e remoto).”

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 1º de fevereiro de 2022.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR

Reitor

**São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 22 de janeiro de 2022 | p. 160.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 066/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252.**

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAc 066/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-2020-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na área de "Interpretação Teatral", publicado no D.O.E. de 07/01/2020, Poder Executivo Seção I, página 194

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital Nº 03-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 07 de janeiro de 2020 – Seção I Página 194, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] § 3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 001/2022 - Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Ensino da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo - Seção I, página 194.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 001/2022, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 060/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 239-240.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 060/2019, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 203-204.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA

o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 31/05/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 066/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 033/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 97-98.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...] §3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP-ATAC nº 003/2022  
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR DO

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS

ÁREA DE DIREITO ROMANO E HISTÓRIA DO DIREITO  
EDITAL FDRP 013/2019  
Candidato: Alessandro Hirata  
Período: 17 e 18 de fevereiro de 2022  
Local: Sala da Congregação, D-316  
Banca Examinadora:

Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD/USP - Presidente);

Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD/USP);

Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal)

Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP e UNESP).

Cronograma:

Dia 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: defesa de tese do candidato;

- 14h horas: divulgação, pelo candidato, do tema para a prova de erudição.

Dia 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), na Sala da Congregação:

- 14h30: prova de erudição do candidato

- 15h30: julgamento dos títulos;

Na sequência, julgamento final do concurso.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - PROFESSOR TITULAR EDITAL FDRP Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022, às 8h30, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, Rua Prof. Aymar

Baptista Prado, 835 – Campus Universitário, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência [MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área Direito Romano e História do Direito, conforme Edital 013/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/06/2019, para o qual está inscrito o candidato:ALESSANDRO HIRATA,

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD/USP-Presidente); Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD/USP); Professor Titular Umberto Celli Junior (FDRP/USP); Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal) e Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP e UNESP).

Membros suplentes: Prof. Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (USP); Prof. Titular Pedro Bohometz de Abreu Dallari (IRI-USP); Prof. Catedrático Aniceto Masferrer (Universidade de Valencia – Espanha); Profª Titular Teresa Ancona Lopez (FD-USP); Prof. Titular José Reinaldo Lima Lopes (FD-USP); Prof. Titular Fernando Campos Scaff (FD-USP); Prof. Titular Joaquim Carlos Salgado (UFMG) e Prof. Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 20/01/2022, as inscrições das candidatas: Núria Araújo Marques, Andreia Fernandes de Souza, Cláudia Bernal Santos, Veridiana da Silva Alves, Silmara de Fatima Cardoso e Daniela Ferreira da Silva, no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo no 1251333, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para Professor do Ensino Fundamental I, junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021. Considerando que os candidatos: André Fernandes Nannoni, Warlen Xavier Cintra, Vinicius Souza de Almeida, Tatiana Ferreira Costa, Tânia Medeiros Aciem, Cláudia Naomi Sakashita, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas. Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também “ad referendum” do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (FEUSP), Prof. Dr. Eduardo Perioli Junior (FEUSP) e Prof. Dr. Edilson Aparecido Chaves (UFPR), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Laura Godinho Lima (FEUSP), Profa. Dra. Patrícia Dias Prado (FEUSP).

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 028/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em SAÚDE COLETIVA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a cinquenta (50) vagas para Mestrado/Doutorado na Área de Saúde Coletiva, conforme abaixo discriminado:

### I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – sala 2214 no período de 01/02/2022 a 23/11/2022, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

### II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www2.fm.usp.br/pgpmedprev/index.php> - Inscrição)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso) e Histórico Escolar (ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Para os candidatos ao curso de Doutorado também é necessária cópia legível do Diploma de Mestrado e Histórico Escolar. Para os candidatos que não se formaram na USP será necessário solicitar a Aceitação do Título de Mestre.

7. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br>), nível intermediário ou superior ou Certificado de aprovação no exame de proficiência do CIL-FFLCH-USP. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa até 50% do curso a contar da matrícula inicial. Ao candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

Os estudantes deverão demonstrar proficiência em inglês, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP (50 pontos para Mestrado e 60 pontos para o Doutorado), Toefl internet-based Test (40 pontos para Mestrado e 61 pontos para Doutorado); Toefl Computer-based Test (120 pontos para o Mestrado e 173 pontos para o Doutorado), Toefl Paper-based Test (433 pontos para o Mestrado e 500 pontos para o Doutorado), Cambridge - FIRST CERTIFICATE (pontuação a partir de 140), Alumni: <http://www.alumni.org.br/> - B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado, Tese Prime: <https://tesepriime.org/apresentacao.php> (aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado).

8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos quatorze reais).

9. A solicitação para inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo Lattes (pdf)

b) Projeto de Pesquisa (pdf)

### III. SELEÇÃO

1. A coordenação do programa indicará a comissão de seleção, a ser homologada pela CCP.

a) A comissão deverá ser composta de dois membros da CCP.

b) A comissão de seleção terá as seguintes atribuições:

Para o Mestrado:  
A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: projeto de pesquisa (peso 2) e Currículo Lattes (peso 1).

Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes. Na avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de Pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do

projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de pesquisa pelo candidato, e Currículo Lattes.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado Direto:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato e Currículo Lattes.

- Os candidatos a Doutorado Direto deverão ter realizado projeto de iniciação científica com bolsa ou publicado artigo científico, como 1º ou 2º autor, em revista indexada em base de dados nacional ou internacional.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

### IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

### V. MATRÍCULA

O cumprimento do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição. Informações adicionais: [pgmprev@usp.br](mailto:pgmprev@usp.br) / 3061.7091

Tekyuu Soluções  
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME  
RESIDÊNCIA MÉDICA 2022  
RELATÓRIO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A 2ª FASE - PRÉ-RECURSOS - RETIFICADO EM 21/01/2022

inscrição - nome - documento - programa - "Nota da 1a Fase" - "Nota da Prova Prática" - "Nota da Entrevista" - Nota Final - Classificação - "Data Nascimento"  
AA0024 - MARIANA CAMPELLO DE OLIVEIRA - 400469303 SP - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 80,00 - 0,00 - 100,00 - 82,00 - 1 - 1994-04-12  
AA0105 - MARIANA CAPELO VIDES - 389678338 SP - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 65,00 - 0,00 - 100,00 - 68,50 - 2 - 1993-02-22  
AA0137 - FABIANE YUMI NISHIKAWA LIMA - 1237189 MS - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 65,00 - 0,00 - 96,00 - 68,10 - 3 - 1992-09-01  
R12602 - PEDRO FERREIRA PAIVA MOREIRA - 36302016-0 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 86,00 - 0,00 - 100,00 - 87,40 - 1 - 1994-12-21  
R12572 - CLARA LEAL FRAGA - 18079339 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 82,00 - 0,00 - 100,00 - 83,80 - 2 - 1997-09-16  
R11554 - LEILA NASCIMENTO DA ROCHA - 2006010241876 CE - 005 - ANESTESIOLOGIA - 80,00 - 0,00 - 95,50 - 81,55 - 3 - 1996-08-01  
R10178 - PEDRO FOSCHETTI MEIRELLES - 3023100 DF - 005 - ANESTESIOLOGIA - 80,00 - 0,00 - 89,50 - 80,95 - 4 - 1998-01-07  
R10372 - FRANCISCO SZNECZUK DE OLIVEIRA - 370478770 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 79,00 - 0,00 - 98,50 - 80,95 - 5 - 1992-11-27  
R13646 - BRUNO GABRIELE COSTA - 2006009173293 CE - 005 - ANESTESIOLOGIA - 79,00 - 0,00 - 95,50 - 80,65 - 6 - 1996-08-15  
R10740 - MATHEUS DOS SANTOS MANTUANO - 246294185 RJ - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 100,00 - 80,20 - 7 - 1995-10-20  
R12989 - NIKOLAS ZOE FERREIRA SANTOS - 12833007 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 94,00 - 79,60 - 8 - 1996-08-28  
R13554 - LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA - 265806869 RJ - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 91,00 - 79,30 - 9 - 1997-03-05  
R15802 - JULIANA GONCALVES LEAL DE OLIVEIRA - 0388957820102 MA - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 100,00 - 79,30 - 10 - 1997-12-12  
R11504 - GUILHERME DA SILVA BERNARDO - 478944706 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 89,50 - 79,15 - 11 - 1991-06-18  
R12961 - GUSTAVO SILVA MAGALHAES - MG-11.157.061 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 92,50 - 78,55 - 12 - 1995-09-08  
R11308 - THIAGO KENJI KUROI GAMA - 135800368 PR - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 86,50 - 77,95 - 13 - 1995-12-06  
R14140 - LINCOLN VALERIO ANDRADE RODRIGUES - MG 22 844 859 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 84,50 - 77,75 - 14 - 1994-08-17  
R10196 - PEDRO DEMARQUI RAMOS - 38520890-X SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 76,00 - 0,00 - 91,00 - 77,50 - 15 - 1997-04-17

D.O.E.: 24/12/2021

# PORTARIA GR Nº 7687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

(Revoga o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR 7670/2021)

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no [art 42, I](#), do Estatuto, e considerando:

- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade;
- b) concomitantemente, o prejuízo decorrente do afastamento dos alunos dos *campi*, mormente aqueles que necessitam de apoio institucional próximo;
- c) o potencial prejuízo à formação do corpo discente pelo prolongamento do afastamento das atividades presenciais, não havendo usufruto do ambiente prático de uma universidade de pesquisa como a USP;
- d) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate da pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- e) as Notas Técnicas do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, publicadas como anexos da Resolução nº SS nº 151, de 6 de outubro de 2021 (DOE de 07/10/2021) e do Decreto estadual nº 66.179, de 3 de novembro de 2021 (DOE de 04/11/2021);
- f) a possibilidade de que as atividades sejam plenamente retomadas com a observância de medidas não farmacológicas de prevenção ao contágio de Covid-19 e demais doenças, baixa a seguinte

## PORTARIA:

### I – Retorno das atividades presenciais

**Artigo 1º** – A partir do início do ano letivo de 2022, as aulas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, teóricas ou práticas, serão oferecidas de forma presencial, bem como as demais atividades acadêmicas, incluindo defesas e exames, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único – As atividades presenciais referidas no *caput* poderão incorporar as experiências de ensino mediadas por tecnologia digital que possam aprimorar a atividade acadêmica, desde que autorizadas pelo respectivo Conselho Central.

**Artigo 2º** – Os cursos de extensão universitária credenciados como presenciais seguirão as mesmas diretrizes dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

**Artigo 3º** – As salas de aulas, laboratórios, repartições administrativas e demais espaços da Universidade poderão voltar a ter 100% de ocupação.

**Artigo 4º** – As pessoas que estiverem com sintomas suspeitos de Covid-19 deverão se afastar imediatamente das atividades presenciais e procurar orientação médica.

### II – Vacinação

**Artigo 5º** – É obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

§ 1º – Para a comunidade USP, o mencionado comprovante deverá ser incorporado ao cartão de identificação eletrônico (e-card) da Universidade, conforme orientações específicas a serem baixadas pelo DRH e pela STI.

§ 2º – Excepcionalmente, a critério de cada dirigente e consideradas as características do respectivo órgão e das atividades ali desenvolvidas, poderá ser aceito, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno, custeado pelo interessado e feito semanalmente, que deverá ser apresentado ao setor definido pelo dirigente, como pré-condição para adentrar os espaços da Universidade, bem como para participar de suas atividades presenciais.

§ 3º – As atividades de extensão universitária presenciais da área da Saúde que recebem pacientes, deverão seguir, em relação a estes, as mesmas diretrizes indicadas nesta Portaria para o retorno às atividades presenciais, dispensadas as exigências tão somente em relação aos pacientes dos hospitais e postos de saúde.

**Artigo 6º** – As diretrizes veiculadas na presente Portaria serão revistas conforme os desdobramentos da atual situação pandêmica.

**Artigo 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR nº 7670, de 12 de agosto de 2021.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

VAHAN AGOPYAN

Reitor

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 04 de janeiro de 2022 | p.195.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**COMUNICADO**

**REFERENTE AO EDITAL ATAc 066/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO /  
REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236172, junto a área de conhecimento em Projeto de Edificações/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.**

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 066/2019, publicado no D.O.E, em 19/12/2019, p. 252), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



**COMUNICADO**

REFERENTE AO EDITAL ATAC 066/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236172, junto a área de conhecimento em Projeto de Edificações/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E, em 19/12/2019, p. 252), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**

REFERENTE AO EDITAL ATAC 025/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267511, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E, em 31/05/2019, p. 203), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**

REFERENTE AO EDITAL ATAC 032/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222348, junto a área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**

REFERENTE AO EDITAL ATAC 033/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222356, junto a área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97-98), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**COMUNICADO**

REFERENTE AO EDITAL ATAC 007/2020 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222313, junto a área de conhecimento em Paisagem e Ambiente/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo remanescente de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/06/2022.

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E, em 30/04/2020, p. 114-115), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
Edital FCF/ATAC-001/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor, e após decisão da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sessão ordinária realizada em 10/12/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Faculdade e respectivos editais:

- Edital ATAC-11/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Cuidados em Saúde, publicado no D.O.E de 12/09/2019;
- Edital ATAC-12/2019 do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Bioquímica Clínica e Hematologia, publicado no D.O.E de 12/09/2019;
- Edital ATAC-13/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Farmacognosia, publicado no D.O.E de 20/12/2019;
- Edital ATAC-01/2020 do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Microbiologia de Alimentos e Clínica, publicado no D.O.E de 22/02/2020;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, será reaberto por 41 (quarenta e um) dias, no período de 05/01/2022 a 14/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, claro/cargo 207268, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, referente ao Edital ATAC/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020, publicado no D.O.E de 09/01/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 170 e retificado no DOE de 25/04/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 168. As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados, durante o período de reabertura, exclusivamente pelo link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP ([atac@fcrp.usp.br](mailto:atac@fcrp.usp.br)).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 02/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, claro/cargo 1027034, para a área de conhecimento “Ciências Farmacêuticas”, objeto do Edital ATAC/FCFRP/USP 15/2019, de 11/07/2019, publicado no DOE de 12/07/2019 e suspenso por força da Resolução nº 7955, de 05/06/2020, terá prosseguimento a partir da etapa em que se encontrava no momento da suspensão. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP ([atac@fcrp.usp.br](mailto:atac@fcrp.usp.br)).

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 01/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 80/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 01/10/2019 e retificado no D.O.E de 10/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 02/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228

de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 104/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 30/11/2019.

Durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 03/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 117/2019 do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, publicado no D.O.E de 18/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 04/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 103/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 29/11/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 05/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 46/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 08/05/2019 e retificado no D.O.E de 18/05/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 06/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 48/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 06/06/2019 e retificado no D.O.E de 04/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 001/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª

sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos de títulos e provas para o provimento de cargos de Professor Doutor, cujos editais estão relacionados abaixo, retomando os certames a partir de 01/01/2022 nas situações em que estavam quando foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020.

- 1 - Edital ATAC 039-2019 - Departamento de Biologia - área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia - cargo 1234706;
- 2 - Edital ATAC 061-2019 - Departamento de Educação, Informação e Comunicação - área de conhecimento: Organização e Tratamento da Informação - cargo 1236032;
- 3 - Edital ATAC 062-2019 - Departamento de Química - área de conhecimento: Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica - cargo 1236040;
- 4 - Edital ATAC 063-2019 - Departamento de Psicologia - área de conhecimento: Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizante - cargo 1236024;
- 5 - Edital ATAC 022-2020 - Departamento de Música - área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara - cargo 1234722.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – [atac@listas.fccrp.usp.br](mailto:atac@listas.fccrp.usp.br).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 002/2022

Considerando o disposto no Edital ATAC 001/2022, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão reabertas, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 28/01/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, nos termos do Edital ATAC 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAC 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – [atac@listas.fccrp.usp.br](mailto:atac@listas.fccrp.usp.br).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital. (2020.1.492.59.2).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 003/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos para o provimento de cargos de Professor Titular a partir de 01/01/2022, os quais foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020, e comunica que estarão reabertas, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022, as inscrições aos concursos públicos de títulos e provas, para provimento de cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto aos departamentos desta Faculdade e respectivos editais descritos a seguir:

- 1 - Edital ATAC 070-2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020) - Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação – cargo 1026356;
- 2 - Edital ATAC 042-2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Ciência da Computação - cargo 194395;
- 3 - Edital ATAC 020-2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Matemática e Ciência de Computação - cargo 222577.

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – [atac@listas.fccrp.usp.br](mailto:atac@listas.fccrp.usp.br).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 01/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PSICOLOGIA: RCG0382 - PSICOLOGIA MÉDICA, RCG1010 - PSICOLOGIA GERAL, RCG2010 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, RCG2009 - PSICOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDE, RFM0008 - PS

## **RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
  - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
  - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
  - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

19 de dezembro de 2019 | Diário Oficial | São Paulo – Poder Executivo – Seção I | 252.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**\*Alterado conforme Retificação no D.O.E de 20.12.2019, Poder Executivo, Seção I, pág. 347.**

**EDITAL ATAc 066/2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS  
VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR  
JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

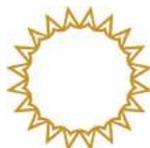
A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 17.12.2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **27.01.2020**, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **27.03.2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº **1236172**, junto a área de conhecimento em **Projeto de Edificações**, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) [ref. mai/2019], nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, a partir do programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0156 - Arquitetura: Projeto 1
- AUP0158 - Arquitetura: Projeto 2
- AUP0160 - Arquitetura: Projeto 3
- AUP0162 - Arquitetura: Projeto 4
- AUP0189 - Ateliê Livre
- AUP0608 - Fundamentos de Projeto
- AUP0654 - Projeto da Paisagem

**Programa para elaboração da lista de temas:**

- Arquitetura e infraestruturas urbanas;
- Arquitetura e equipamento público;
- Arquitetura e habitação;
- Arquitetura e lugar;
- Arquitetura e programa;
- Arquitetura, matéria e produção;
- Transições na arquitetura e na paisagem;
- Modulação no projeto;
- Arquitetura e cidade;
- Arquitetura e estruturas;
- Arquitetura e desenho;
- Arquitetura, projeto e paisagem.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.



1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido à Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, o qual conterá dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I. memorial circunstanciado, com comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado se entende a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados sobre as produções apresentadas, permitindo uma visão evolutiva do conjunto. A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção acadêmica do candidato;
- II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);
- III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV. título de eleitor;
- V. comprovante(s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver);
- VI. cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§6º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção “Universidade de São Paulo”. Tais publicações também serão disponibilizadas no site da FAUUSP: <http://www.fau.usp.br/a-fau/concursos/> para acompanhamento.



2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;
- 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;  
II) prova didática – peso 04.

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;

§2º – Será automaticamente excluído do processo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

<b><u>PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)</u></b>
--

4. A **PROVA ESCRITA**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária (poderá conter elementos de linguagem gráfica, como adendos ou complementação à parte escrita) será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- I. a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto;
- II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos. O candidato poderá trazer materiais de consulta produzidos em suportes físicos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital.
- V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;



- VIII. serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);
- IX. a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Somente os candidatos habilitados na primeira fase (prova escrita) farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:
- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;  
II) prova didática – peso 04.

**SEGUNDA FASE: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA**

**JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO (PESO 4)**

6. O **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II. atividade didática universitária;  
III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V. diplomas e outras dignidades universitárias.

**PROVA DIDÁTICA (PESO 4)**

7. A **PROVA DIDÁTICA** será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.



## **JULGAMENTO DA 2ª FASE / RESULTADO DO CONCURSO**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações pela comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br).

---



**20 de dezembro de 2019 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I - São Paulo – 347**

## **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 066/2019 – Abertura de inscrições**

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252, referente ao EDITAL ATAc 066/2019:

**Onde se lê:** “(...) estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **02.01.2020**, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **02.03.2020** (...)”

**Leia-se:** “(...) estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **27.01.2020**, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **27.03.2020** (...)”.

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.



6. - Elessandro Bornhofen  
7. - Isabela Pereira de Lima  
8. - Renan Calhaz Umburanas  
Foram indeferidas as inscrições; Sílas Maciel de Oliveira; André Luis Gomes Job; José Roberto Portas.  
Na mesma oportunidade, por 50 votos favoráveis, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:  
TITULARES:  
Prof. PAULO CESAR SENTELHAS (PRESIDENTE)  
DD, Professor do Departamento de Engenharia de Biossistemas da ESALQ/USP  
Prof. JOSÉ ROBERTO POSTALI PARRA  
DD, Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP  
Prof. JOÃO KLUTCOUSKI  
DD, Professor da EMBRAPA Cerrados/Planaltina/DF  
Prof. DOMINGOS FORNASIERI FILHO  
DD, Professor da UNESP/Itapetininga  
Prof. LUIS FERNANDO STONE  
DD, Pesquisador da EMBRAPA/Aroz e Feijão/DF  
SUPLENTE:  
Prof. BEATRIZ APPEZZATO-DA-GLÓRIA  
DD, Professor do Depto de Ciências Biológicas da ESALQ/USP  
Prof. JOÃO ROBERTO SPOTTI LOPES  
DD, Professor do Departamento de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP  
Prof. LEANDRO BORGES LEMOS  
DD, Professor da UNESP/Itapetininga  
Prof. ALBERTO BAETA DOS SANTOS  
DD, Pesquisador da EMBRAPA/Aroz e Feijão/DF  
Prof. JOÃO DOMINGUES RODRIGUES  
DD, Professor da UNESP/Rotucatu  
2. - Foi aprovado o nome do Prof. Paulo Cesar Sentelhas para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
EDITAL ATC 0662/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.  
A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 17/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 02.01.2020, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 02.03.2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), de lotação nº 1236172, junto à área de conhecimento em Projeto de Edificações, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) (ref. mai/2019), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, a partir do programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0156 - Arquitetura (Projeto 1)
  - AUP0158 - Arquitetura (Projeto 2)
  - AUP0160 - Arquitetura (Projeto 3)
  - AUP0162 - Arquitetura (Projeto 4)
  - AUP0189 - Ateliê Livre
  - AUP0608 - Fundamentos de Projeto
  - AUP0654 - Projeto da Paisagem
- Programa para elaboração da lista de temas:
- Arquitetura e infraestruturas urbanas;
  - Arquitetura e equipamento público;
  - Arquitetura e habitação;
  - Arquitetura e laje;
  - Arquitetura e programa;
  - Arquitetura, matéria e produção;
  - Transições na arquitetura e na paisagem;
  - Modulação no projeto;
  - Arquitetura e cidade;
  - Arquitetura e estruturas;
  - Arquitetura e desenho;
  - Arquitetura, projeto e paisagem.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.  
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissoa> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido à Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, o qual conterá dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a qual concorre, anexando as seguintes documentos:  
I. - memorial circunstanciado, com comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado se entende a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados sobre as produções apresentadas, permitindo uma visão evolutiva do conjunto. A comprovação de elementos curriculares não se caracteriza, em si mesma, como análise circunstanciada da produção acadêmica do candidato;  
II. - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);  
III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV. - título de eleitor;  
V. - comprovante(s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para dois turnos, quando houver);  
VI. - cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CNP, etc) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.  
§1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
§2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
§3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.  
§4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
§5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais poderão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
§6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção "Universidade de São Paulo". Tais publicações também serão disponibilizadas no site da FAUSP: <http://www.fausp.br/ra-fau/concursos/> para a apresentação

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:  
• 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;  
• 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;  
II) prova didática – peso 04.  
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;  
§2º - Será automaticamente excluído do processo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.  
PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)  
4. - A PROVA ESCRITA, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária (poderá conter elementos de linguagem gráfica, como adesivos ou complementação à parte escrita) será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
I. - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto;  
II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;  
IV. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos. O candidato poderá trazer materiais de consulta produzidos em suportes físicos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital.  
V. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;  
VI. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;  
VII. - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;  
VIII. - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);  
IX. - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;  
5. - Somente os candidatos habilitados na primeira fase (prova escrita) farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:  
I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;  
II) prova didática – peso 04.  
6. - A SEGUNDA FASE: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA. JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO (PESO 4)  
6. - O JULGAMENTO DO MEMORIAL, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.  
Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:  
I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II. - atividade didática universitária;  
III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V. - diplomas e outras dignidades universitárias.  
7. - A PROVA DIDÁTICA será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.  
I. - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III. - a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;  
IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;  
V. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
JULGAMENTO DA 2ª FASE: RESULTADO DO CONCURSO  
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.  
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.  
10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).  
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.  
12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).  
13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.  
14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações pela comissão julgadora.  
15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.761/68.  
16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 12/27 de 2016.  
17. - O docente em RDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.  
18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.  
19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.  
20. - O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cida-

de Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: [academica@fau.usp.br](mailto:academica@fau.usp.br).  
RETIFFCACAO  
Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2019, Proq. Executivo - Seção I, página 250, comunicado referencial ao Edital ATC 262/2019:  
Onde-se: "(...) MEMBROS SUPLENTE: Professores Doutores João Sete Whitaker Ferreira (FAU-AUP); Raquel Rohik (FAU-AUP); Eugenio Fernandes Queiroga (FAU-AUP); Vladimir Bartalini (FAU-AUP); Marta Dora Grostein (FAU-AUH); Regina Maria Prosperi Meyer (FAU-AUH); Nilton Ricoy Torres (FAU-AUH); Leandro Silva Medrano (FAU-AUH); Sandra Lençioni (FLCH-USP); Glória da Anunciação Alves (FLCH-USP); Eiji Kawamoto (EESC-USP); Orlando Strambi (POLI-USP); Antônio Nelson Rodrigues da Silva (EESC-USP); Sarah Feldman (IAU-USP); Arlete Moyses Rodrigues (UNICAMP); Maria Encarnação Beltrão Spósito (UNESP); Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (UFC); Maria Leonor Alves Maia (UFPE); e Carlos Antônio Brandão (PPUR-UFRJ) (...)."  
Leia-se: "(...) MEMBROS SUPLENTE: Professores Doutores João Sete Whitaker Ferreira (FAU-AUP); Raquel Rohik (FAU-AUP); Eugenio Fernandes Queiroga (FAU-AUP); Vladimir Bartalini (FAU-AUP); Marta Dora Grostein (FAU-AUH); Regina Maria Prosperi Meyer (FAU-AUH); Nilton Ricoy Torres (FAU-AUH); Leandro Silva Medrano (FAU-AUH); Sandra Lençioni (FLCH-USP); Glória da Anunciação Alves (FLCH-USP); Eiji Kawamoto (EESC-USP); Orlando Strambi (POLI-USP); Antônio Nelson Rodrigues da Silva (EESC-USP); Sarah Feldman (IAU-USP); Arlete Moyses Rodrigues (UNICAMP); Maria Encarnação Beltrão Spósito (UNESP); Carlos Felipe Grangeiro Loureiro (UFC); Maria Leonor Alves Maia (UFPE); Carlos Antônio Brandão (PPUR-UFRJ) e Cibele Saliba Rizek (IAU-USP) (...)."  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**  
COMUNICADO FCF/ATAC Nº 17/2019, de 16/12/2019.  
Aprovação das inscrições e comissão julgadora  
Concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular.  
A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 13-12-2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Profa. Dra. Inar Castro Ergar, Prof. Dr. Thomas Prates Ong e Profa. Dra. Suzana Castano da Silva Lannes, referente ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIP, de lotação nº 141514, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA) conforme Edital FCF - ATAC Nº 06/2019, de 29/05/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/05/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: FCF/ATAC Títulos: Prof. Titular Beneditte Dora Gomboosy de Melo Franco - 1ª Presidente e Profa. Titular Ana Campa - 2ª Presidente, Membros permanentes à FCF/USP suplentes: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira, Prof. Titular Raul Cavalcante Maranhão e Profa. Titular Irene da Silva Soares, Membros externos titulares: Prof. Titular Ângelo Rafael Carpinelli do ICB/USP, Prof. Titular Maria Beatriz de Abreu Glória da UFMG, Prof. Titular Angelo Pedro Jacomini da ESALQ/USP, Membros externos suplentes: Prof. Titular Niels Olsen Saraiva Câmara do ICB/USP, Prof. Titular Aluisio Augusto Cotrim Segurado da FM/USP, Prof. Titular Fernando Barbosa Júnior da FCRP/USP e Prof. Titular Paulo Cesar Stringheta da UFMG.  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
EDITAL FDRP Nº 024/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL.  
A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de JANEIRO de 2020, até 05 de FEVEREIRO de 2020, das 09 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Público, na área de Direito Constitucional, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
Área: DIREITO CONSTITUCIONAL  
1. O. Constitucionalismo. 2. Conceito de Constituição. 3. Princípios constitucionais. 4. A eficácia das normas constitucionais. 5. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. 6. A teoria do Poder Constituinte. 7. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. 8. A democracia / A representação política / Evolução e aspectos atuais. 9. Nacionalidade e direitos políticos. 10. Partidos políticos / Estatuto constitucional dos partidos políticos. 11. A forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. 12. As entidades federadas e a intervenção federal e estadual. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistemas de Governo. 15. O Poder Legislativo: organização, competências e garantias. 16. O processo legislativo. 17. O Poder Executivo: organização e competências. 18. Princípios constitucionais da Administração Pública. 19. O poder regulamentar. 20. O Poder Judiciário e suas garantias / A organização da Justiça Brasileira / O Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça. 21. O controle de constitucionalidade. 22. O controle de constitucionalidade / Sistemas e caso brasileiro / Impacto no sistema jurídico. 23. A Constituição Econômica e social / A atuação do Estado no domínio econômico e social e seus limites / Controle jurisdicional de políticas públicas.  
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissoa>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a qual concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV - título de eleitor;  
V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.  
IX - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013, na conta 130241-8, agência 1969-0, Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mediante depósito/transfêrencia bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado

ao e-mail [atacdfrp@usp.br](mailto:atacdfrp@usp.br). A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de depósito/transfêrencia.  
§ 1º - No memorial previsto no inciso II o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.  
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.  
§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.  
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.  
3. As provas consistirão de:  
I - prova escrita – peso 2;  
II - defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;  
III - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;  
IV - avaliação didática – peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigirem dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.  
§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.  
§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.  
§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.  
§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.  
§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.  
§ 8º - Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o maior interesse do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.  
§ 9º - Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:  
I - a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;  
II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;  
III - havendo concórdância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.  
7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.  
§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:  
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II - atividade didática;  
III - atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.  
§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.  
§ 3º - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.  
§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:  
I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;  
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;  
V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
VI - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.  
§ 3º - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:  
I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;  
II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;  
III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital.  
IV - concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;  
10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019 NO EDITAL EP/CONCURSOS 088-2019 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia Ambiental", publicado no DOE de 14/12/2019.

Onde se lê: [...] para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), cargo nº 1232436 [...].

Leia-se: [...] para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), cargo nº 1235567 [...].

Nos códigos das disciplinas do programa, onde se lê "PHD", leia-se "PHA".

RETIIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019 NO EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Hidráulica Geral", publicado no DOE de 14/12/2019.

Nos códigos das disciplinas do programa, onde se lê "PHD", leia-se "PHA".

RETIIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 096 - 2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO D.O.E. DE 14.12.2019, CADENRO EXECUTIVO I

ALTERA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA UMA FASE E ABRE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EDITAL EP/CONCURSOS 096/2019 CONCURSO PROFESSOR DOUTOR - 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Lúclia Legi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2019 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), cargo nº1235591, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na especialidade "Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras pesadas

1.Origem natureza e estado de solos e rochas, 2.Continuidade, controle de umidade e fluxo, Fluxo em regime permanente e transiente em solos, 3.Deformabilidade e compressibilidade dos solos e das rochas, Aplicabilidade da Teoria da Elasticidade, Adensamento, 4.Resistência dos solos e das rochas, Critérios de resistência aplicáveis a materiais arenosos e argilosos, Aplicabilidade da Teoria da Plasticidade, 5.Compactação dos solos, em laboratório e no campo, Escoamento de jactos, controle de compactação, 6.Método do equilíbrio limite em Engenharia Geotécnica, Refação com a Análise Limite da Teoria da Plasticidade, 7.Ensaio de campo em solos e rochas, 8.Barragens: tipos; evolução histórica; condicionantes geológico-geotécnicos, acidentes, Escolha do tipo de barragem, Otimização de seções de barragens, Construção de barragens: desvio do rio e ensecadeiras, materiais, especificações, problemas executivos, métodos de controle de qualidade, Análise de estabilidade, Monitoramento, Segurança de barragens, 9.Aterros sobre solos moles, Caracterização geotécnica dos solos moles, Análise de estabilidade, Recalques e evolução de recalques, Métodos tradicionais e métodos modernos de reforço do aterro, tratamento da fundação e de aceleração dos recalques, Técnicas construtivas, Monitoramento, 10. Encostas naturais: caracterização geológico-geotécnica dos maciços terrosos e rochosos, Diagnóstico das instabilidades observadas, Análises de estabilidade e projetos de estabilização, instrumentação, monitoramento e gerenciamento de riscos, 11. Fundações, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras, Tipos e características, Processos de verificação da segurança para estados limites últimos (ELU) e estados limites de serviço (ELS), Influência e controle do nível d'água, Provas de carga e ensaios de carregamento dinâmico, Interação solo-estrutura, Processos construtivos, Instrumentação e monitoramento, 12. Túneis, galerias e estruturas enterradas: tipos, aplicações, aspectos construtivos e escolha do tipo, Classificação geomecânica de maciços rochosos para túneis, Interação solo-estrutura, Dimensionamento, Recalques na superfície e em profundidade, Instrumentação e monitoramento, 13. Técnicas de melhoria e tratamento de solos, Geossintéticos, 14. Instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas, Critério de escolha de instrumentos, Projeto da instrumentação e do monitoramento, O Método de Observação, Probabilidade de ruína, riscos, decisões para o gerenciamento de riscos, 15. Aplicação de processos numéricos às grandes obras geotécnicas, Disciplinas utilizadas no programa: Graduação PEF-3305 Mecânica dos Solos e das Rochas I PEF-3310 Mecânica dos Solos e das Rochas II PEF-3405 Engenharia Geotécnica e de Fundações Pós-Graduação PEF-5802 Mecânica dos Solos Experimental PEF-5803 Resistência e Deformabilidade dos Solos PEF-5805 Percolação e Adensamento

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao/ no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Lúclia Legi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional,

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de: I - julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II - prova didática;

III - prova escrita.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.550/07, de 5/9/2007, e decisão da congregação em sessão de 28/02/2007;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3;

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - OPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. Na ocorrência do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RIDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EUPSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail: sorvcc.poli@usp.br.

COMUNICADO 099-2019 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 009-2019 APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES- CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1243ª sessão ordinária realizada em 12.12.2019, não votou, por falta de quórum, o pedido de inscrição do candidato Sérgio Frascino Müller de Almeida ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RIDDP, datavorg nº 130338, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos nº 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23.02.2019.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ATAAC/11-2019 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 03 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RIDDP) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Métodos Quantitativos e Administração", Edital de Abertura: 04/0-2019, candidatos:

1. Luiz Fernando Satolo 2. Agnaldo Keiti Higuchi 3. Renato Antônio de Barros Júnior 4. Clayton Correia de Sousa 5. Luciano Rodrigues 6. Jader Milvan de Godoy Stenico 7. Anderson Carlos Oliveira Matta 8. Karla Barbosa de Freitas Spatti 9. Nicole Renno Castro 10. Lílian Maluf de Lima Cunha 11. Gustavo Carvalho Moreira 12. Aline Damasceno Pellicani 13. Henrique Ewbank de Miranda Vieira 14. Paulo Gonçalves Nogueira 15. Leandro dos Santos Maciel 16. Fernando Nascimento da Silva 17. José Eduardo Holler Branco 18. Eric Bacconi Gonçalves 19. Elisson Augusto Pires de Andrade 20. Izabela Simon Rampasso 21. Valdemar Rodrigues de Pinho Neto 22. Katia Cristina Cota Mantovan 23. Andreia Cristina de Oliveira Adami 24. Haroldo José Torres da Silva 25. Paulo Ricardo da Silva Oliveira 26. Aneli Fagundes Carrara 27. Lorenaci Hakak Marçal 28. Gureca de Lima Requena 29. Flávio Luiz Alves Flores de Moraes

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de: I - julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II - prova didática;

III - prova escrita.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 133, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.550/07, de 5/9/2007, e decisão da congregação em sessão de 28/02/2007;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3;

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - OPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. Na ocorrência do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RIDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EUPSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail: sorvcc.poli@usp.br.

COMUNICADO 099-2019 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 009-2019 APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES- CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1243ª sessão ordinária realizada em 12.12.2019, não votou, por falta de quórum, o pedido de inscrição do candidato Sérgio Frascino Müller de Almeida ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RIDDP, datavorg nº 130338, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos nº 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23.02.2019.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ATAAC/11-2019 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 03 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RIDDP) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Métodos Quantitativos e Administração", Edital de Abertura: 04/0-2019, candidatos:

1. Luiz Fernando Satolo 2. Agnaldo Keiti Higuchi 3. Renato Antônio de Barros Júnior 4. Clayton Correia de Sousa 5. Luciano Rodrigues 6. Jader Milvan de Godoy Stenico 7. Anderson Carlos Oliveira Matta 8. Karla Barbosa de Freitas Spatti 9. Nicole Renno Castro 10. Lílian Maluf de Lima Cunha 11. Gustavo Carvalho Moreira 12. Aline Damasceno Pellicani 13. Henrique Ewbank de Miranda Vieira 14. Paulo Gonçalves Nogueira 15. Leandro dos Santos Maciel 16. Fernando Nascimento da Silva 17. José Eduardo Holler Branco 18. Eric Bacconi Gonçalves 19. Elisson Augusto Pires de Andrade 20. Izabela Simon Rampasso 21. Valdemar Rodrigues de Pinho Neto 22. Katia Cristina Cota Mantovan 23. Andreia Cristina de Oliveira Adami 24. Haroldo José Torres da Silva 25. Paulo Ricardo da Silva Oliveira 26. Aneli Fagundes Carrara 27. Lorenaci Hakak Marçal 28. Gureca de Lima Requena 29. Flávio Luiz Alves Flores de Moraes

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de: I - julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II - prova didática;

III - prova escrita.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.550/07, de 5/9/2007, e decisão da congregação em sessão de 28/02/2007;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3;

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - OPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. Na ocorrência do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RIDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EUPSP, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, 380, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP: 05508-010, pelo telefone (11) 3091-5447 ou por e-mail: sorvcc.poli@usp.br.

provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), referência MS-3, cargo e plano de 1236067, junto ao Departamento de Farmácia, salário de R\$ 11069,17, com base na área de Farmacologia, área privativa de atuação do farmacêutico, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Identificação de drogas vegetais e detecção de adulteração, empregando análise morfo-anômica de órgãos aéreos e subterrâneos, associada a técnicas moleculares e químicas.

2. Principais grupos de metabólitos vegetais e de organismos marinhos de interesse farmacêutico

3. Aspectos regulatórios de matérias-primas vegetais e medicamentos fitoterápicos

4. A farmacobiologia no estudo de plantas medicinais

5. Biossíntese de metabólitos secundários

6. Correlação quimiotaxonomica das principais classes de metabólitos secundários de vegetais

7. Atividade biológica de produtos naturais de origem vegetal e marinha

8. Produtos naturais como fonte de moléculas para o planejamento de novos fármacos

9. Matéria prima vegetal. Processos extrativos, Processos de secagem, Extrato seco vegetal